

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de bens de informática, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. Dados do Processo:

<b>Unidade responsável pela Demanda:</b>	DIRC – Michele I.S.M. Felício
<b>Objeto:</b>	Aquisição de bens de informática
<b>Nº do Processo:</b>	PAL 020/2021

### 2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na contratação:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – estatuto das licitações
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – dispõe sobre os pregões.
- Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 200 – dispões sobre os bens e serviços comuns.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública federal
- Decreto nº. 7.174 de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
- Subsidiariamente a Instrução normativa nº 1 de 04 de abril de 2019, no que couber - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

- Demais normativas relacionadas ao objeto.

### **3. Necessidade da Contratação:**

De acordo com o Memorando nº 072/2021 do Departamento de Inscrição Registro e Cadastro (DIRC) e e-mail, enviado pela coordenadora do departamento Michele Felicio, onde a mesma justifica:

*Considerando a implantação dos serviços on-line no Coren/MS, tendo em vista que a inscrição profissional só será recebida por meio eletrônico. Venho solicitar a aquisição e instalação de 02 (dois) computadores e 01 (um) scanner para a Sede, e 01 (um) computador e 01 (um) scanner para cada subseção, com o objetivo de disponibilizar para o profissional realizar sua solicitação, caso necessário.*

*Solicito a inclusão de 2 leitores de código de barras para confecção das carteiras e se possível mais um scanner.*

Considerando o Extrato de Ata da 105ª Reunião Ordinária de Diretoria do dia 05/11/2021 – fica aprovado por unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para aquisição de computadores e scanner por ata de registro de preço para a utilização na Sede e Subseções do Coren/MS.

Diante do exposto e considerando que o Coren/MS não dispõe de tais equipamentos faz necessário tal aquisição, para suprir às necessidades da Autarquia conforme este estudo.

#### **3.1. Análise da aquisição anterior:**

Referente ao objeto de bens de informática no ano de 2020 foram adquiridos 06 (seis) computadores DELL OPTIPLEX 3070SFF por intermédio do Pregão eletrônico nº 025/2020 e 06 (seis) nobreaks RAGTECH EASY WAY 1200VA por intermédio do Pregão Eletrônico 014/2020. E no ano de 2019 foram adquiridos 39 (trinta e nove) computadores da marca Positivo, modelo Liketec Advanced e 39 (trinta e nove) nobreaks marca Energylux, modelo Work Save 800VA, por intermédio do Pregão Eletrônico nº 027/2018.

### **4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren/MS:**

#### **4.1. Atividade Finalística ou Meio**

- Atividade Meio

#### **4.2. Objetivo Estratégico:**

- OE7 – Processos Internos

#### 4.3. Iniciativa Estratégica:

- Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos

A compra se refere à **atividade meio**, pois está diretamente relacionada com as atribuições administrativas da Autarquia, o objetivo estratégico é **Processos Internos** e a iniciativa estratégica: aquisição imprescindível para o funcionamento das atividades finalísticas, visto que sua ausência ou dificuldade na utilização, compromete o cumprimento da missão institucional.

#### 5. Requisitos da Aquisição:

- 5.1. Para fins de aquisição os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, (INSS, FGTS, Trabalhista) apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- 5.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos equipamentos anteriormente, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, com as seguintes características: (...)
- 5.3. Garantia on site de 36 (trinta e seis meses) para os computadores, scanners e nobreaks.
- 5.4. O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração contendo as seguintes informações:
  - a) Marca (fabricante) e modelo do (s) equipamento(s) ofertado;
  - b) declaração informando que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação;
  - c) declaração informando que o equipamento ofertado é compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Pro 64bits;

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

d) declaração informando que possui ou disponibilizará, caso venha a ser contratado, infraestrutura na Região Metropolitana de Campo Grande ou indicando representante por ele credenciado pelo fabricante, para prestação dos serviços de assistência técnica requeridos para atendimento da garantia prevista nesta especificação técnica;

e) documentação técnica, em língua portuguesa ou inglesa, emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados.

#### **5.1. Natureza da Aquisição:**

Não continuada.

#### **5.2. Duração Inicial do Contrato:**

No caso de assinatura de contrato, o prazo será nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93

#### **5.3. Sustentabilidade:**

- A contratada deverá observar as configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados de TI verde, conforme dispõe a Portaria nº 2/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e atualizações posteriores;
- A contratada deverá observar o Decreto nº 7.174/2010, que regula a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;
- A contratada deverá observar os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética previstos na Portaria INMETRO nº 170/12, alterada pela Portaria INMETRO nº 407, de 21 de agosto de 2015;
- As fontes de energia dos equipamentos deverão estar em conformidade com a certificação Energy Star ou similar;
- A contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final.

#### **5.4. Transição Contratual:**

Após a assinatura da ARP e do contrato, o fiscal/gestor de contrato

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

deverá observar a garantia on site dos equipamentos e reivindicar assistência técnica ou troca do equipamento, quando necessário.

#### **5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

#### **6. Estimativa das Quantidades:**

O Memorando nº 072/2021 da DIRC do Coren-MS e no e-mail ([michele@corenms.gov.br](mailto:michele@corenms.gov.br)) datado em 18/11/2021 solicitou o seguinte:

<b>Descrição resumida</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada</b>
Computador desktop	Unidade	4
Scanner	Unidade	3
Leitora de código de barras 1D e 2D	Unidade	2

Considerando que para preservação dos computadores e equipamentos de informática é necessário ter um estabilizador de energia do tipo nobreak<sup>1</sup> para ajudar na proteção e conservação do equipamento, será necessário a aquisição de nobreaks para cada computador.

Outro sim, considerando a compra de dois imóveis: 1 (um) para Subseção de Dourados e outro para Subseção de Três Lagoas/MS que estão em andamento, além da hipótese futura de abertura de um escritório do Conselho na cidade de Corumbá/MS (são um dos objetivos da Plenária atual), entendemos ser prudente, pelo princípio da eficiência, aumentar os quantitativos desses itens, para que futuramente, caso seja necessário a aquisição de outros computadores para atender a demanda de novos departamentos não irá precisar realizar novo procedimento de licitação para aquisição de bens de informática, pois a ARP será para 12 (doze) meses, ficando estimado os seguintes quantitativos:

<sup>1</sup> O nobreak é um dispositivo de proteção que vem com uma bateria. Em caso de quedas ou variações de eletricidade, ele protege os equipamentos eletrônicos funcionando como fonte de alimentação, dessa forma evita que os aparelhos queimem.  
Fonte: <https://www.impressorajato.com.br/as-funcoes-do-nobreak-e-o-estabilizador>

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Dourados/MS: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Elvírio Mário Mancini, nº 1.420, Vila Nova, CEP: 79.602-021

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Unidade de fornec.</b>	<b>Identificação o CATMAT</b>	<b>Quantidade estimada</b>
1	Microcomputador – Estação de Trabalho (Desktop) do Tipo Padrão, com garantia on site por 36 meses	Unidade	471901	10
2	Scanner com digitalização duplex frente e verso em passada única, com prestação de garantia on site por 36 meses,	Unidade	150513	5
3	Nobreak 1.200 VA, com garantia on site por 36 meses	Unidade	64645	10
4	Leitora de código de barras fixo, com todos os acessórios para funcionamento em computador garantia por 12 (doze) meses	Unidade	150267	2

**7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:**

Este estudo teve como parâmetro os Editais de Pregão Eletrônico nº 027/2018/Coren/MS e Pregão eletrônico nº 025/2020; o descritivo dos equipamentos de acordo com anexo I -Termo de Referência - referente ao PAL N.º 029/2018: Aquisição de computadores Parque Tecnológico Coren MS e PAL nº 033/2019 – aquisição de bens de informática.

Esta solução foi a escolhida pois, temos a referência dos equipamentos já adquiridos e devidamente testados e bem aceito por todos. Suas especificações estão detalhadas na cláusula 9 deste Estudo. No caso do scanner, entendemos que a melhor opção será o scanner de mesa.

Foram realizadas pesquisas na internet sobre a solução requisitada, sítio painel de preços, contatos com fornecedores, estudo e análise de editais,

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

inclusive o atual Edital e contrato do Coren/MS.

No painel de preços encontramos os seguintes editais: Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2012/TCU; Edital-de-Pregao-Eletronico-no-43-2021-CBMDf; Edital Pregão Eletrônico 014/2020/CorenMS; Edital Pregão Eletrônico 025/2020; Edital Pregão Eletrônico 027/2018/Coren-MS.

A forma de aquisição nos editais examinados foi por itens, em sua maioria por meio de licitação, através de pregão eletrônico tradicional ou sistema de registro de preços, com fundamento no Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, conforme o caso.

A compra irá atender a Sede em Campo Grande, subseção de Dourados e Três Lagoas, e deverá ser realizada por meio de pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço por item” de acordo com o Decreto nº 10.024/2019 e pelo Sistema de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892/2013, pois demonstra ser a melhor solução para este tipo de aquisição.

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024/2019 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sendo assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço.

Desta forma a utilização do registro de preços tem como base o art. 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

E a justificativa de sua utilização se fundamenta com fulcros no art. 3º, inc. III, do Decreto 7.892/13:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

Considerando as características similar de cada item, podemos observar que o ramo de atividade das empresas que fornecem os materiais, em sua maioria, são similares, no entanto, o não agrupamento dos itens terá uma maior disputa, não restringindo a competitividade, pois há diversas empresas deste ramo em âmbito nacional:

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Nome	CNPJ	Fonte pesquisada
Micro Master Informática e Serviços Eireli	07.247.170/0001-14	Painel de preços
Danro Papelaria, Informática E Presentes Eireli	09.572.429/0001-28	Painel de preços
Micronativa Comercio De Equipamentos De Informática Ltda	05.682.602/0001-90	Painel de preços
Capile Comercio E Tecnologia Eireli	13.646.927/0001-45	Painel de preços
Creative Informática Ltda	05.022.996/0001-50	Painel de preços
JP Comercio De Produtos Eletroeletrônicos Eireli	31.552.188/0001-04	Painel de preços
Laptop Informática E Tecnologia Ltda	34.770.156/0001-73	Painel de preços
Exittec Comercio E Soluções Em Tecnologia Ltda	20.741.322/0001-07	Painel de preços
Silvane Cristina Dos Santos Vicente	35.316.374/0001-03	Painel de preços
Comercial Top Mix Ltda	18.387.904/0001-87	Painel de preços
Global Distribuição De Bens De Consumo Ltda	89.237.911/0289-08	Painel de preços
Andressa Da Mota Santos	38.160.210/0001-10	Painel de preços
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.982.891/0001-07	Painel de preços
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS	40.689.972/0001-50	Painel de preços
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	10.793.812/0001-95	Painel de preços
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0001-59	Painel de preços
P.R.B. QUINTO MATOS	03.053.423/0001-68	Painel de preços
CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	22.003.386/0001-28	Painel de preços
L F DA CRUZ OLIVEIRA EIRELI	26.477.222/0001-93	Painel de preços
NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	Painel de preços
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	05.328.910/000-111	Painel de preços
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	22.416.068/0002-70	Painel de preços
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	Painel de preços
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	18.476.349/0001-60	Painel de preços

**Considerando o atual parque tecnológico do Coren/MS, sugerimos como equipamentos de referência:**

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Equipamento	Modelos de Referência
Microcomputador desktop	DELL OPTIPLEX 3070SFF/DELL OPTIPLEX 7090 SFF
Scanner	SCANNER KODAK ALARIS S2050 A4 DUPLEX 50PPM COLOR/ SCANNER KODAK ALARIS S2070 A4 DUPLEX 70PPM COLOR
Nobreak	SMS Station II 1200VA/600-Watt Bivolt
Leitora Código de barra com todos os acessórios para funcionamento em computador	

Em relação a referência o jurista Marçal Justen Filho assim analisa o tema:

*“Não é necessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma “marca” determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666/93. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca. Não há infringência quando se elege um produto (serviço etc.) em virtude de qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu (JUSTEN FILHO, 2011, p. 186/187)”.*

#### **8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:**

Estima-se o valor de **R\$ 111.315,44 (cento e onze mil e trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme mapa de apuração de preço abaixo:

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATMAT	UNID	QTDE ESTIMA DA	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	<b>Microcomputador – Estação de Trabalho (Desktop) do Tipo Padrão, com garantia on site por 36 meses, conforme o Termo de Referência e seus anexos.</b>	471901	Unid.	10	<b>R\$ 8.307,50</b>	R\$ 83.075,00
2	<b>Scanner de mesa com digitalização duplex frente e verso em passada única, com prestação de garantia on site por 36 meses conforme o Termo de Referência e seus anexos.</b>	150513	Unid.	5	<b>R\$ 2.980,00</b>	R\$ 14.900,00
3	<b>Nobreak 1.200 VA, com garantia on site por 36 meses, conforme o Termo de Referência e seus anexos.</b>	64645	Unid.	10	<b>R\$ 1.199,73</b>	R\$ 11.997,30
4	<b>Leitora de código de barras fixo, Com todos os acessórios para funcionamento em computador garantia por 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e seus anexos.</b>	150267	Unid.	2	<b>R\$ 671,57</b>	R\$ 1.343,14
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>R\$ 111.315,44</b>

A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da aquisição foi elaborada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para todos os itens listados deverão ser apresentados preços unitários e totais.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos serviços e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, implantação, ativação, configuração, materiais, equipamentos, utensílios, insumos, transporte e outras despesas operacionais.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.

## **9. Descrição da Solução como um todo:**

Registro de preços para aquisição de bens de informática conforme as especificações, características, quantidades e condições constantes neste instrumento, no Termo de Referência, no edital e seus anexos.

Serão aceitos equipamentos superiores ou com a mesma equivalência técnica:

### **Descrição/Especificação técnica (mínima):**

#### **ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP) DO TIPO PADRÃO:**

##### **1. PLACA PRINCIPAL**

- 1.1. Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes.
- 1.2. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 2400 MHz ou superior, que suporte canal duplo (dual channel) ou superior.
- 1.3. Deverá possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo no mínimo 1 (um) slot do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, está deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (um) slot PCI-E livre.

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 1.4. Possuir chip TPM 1.2 (Trusted Platform Module) ou versão superior, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.
- 1.5. Recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware).
- 1.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.
- 1.7. Possuir suporte a gerenciamento remoto por hardware.
- 1.8. Possuir suporte à virtualização por hardware.
- 1.9. Possuir compatibilidade com o processador.
- 1.10. Possuir suporte a gerenciamento mesmo com computador desligado.
- 1.11. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU.
- 1.12. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

## **2. BIOS**

- 2.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play.
- 2.2. Com suporte a SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) que proverá, tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.
- 2.3. Lançada a partir de 2015 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.
- 2.4. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para acesso e alterações das configurações do BIOS e outra para o disco rígido.
- 2.5. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante.
- 2.6. Suporte os recursos da placa principal e do processador.
- 2.7. As atualizações da BIOS devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
- 2.8. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

### **3. PROCESSADOR**

- 3.1. Suporte a conjunto de instruções 64bits.
- 3.2. Quatro ou mais núcleos físicos, com Índice Desktop CPU Performance auditado de, no mínimo, 7000 (sete mil) para o equipamento ofertado. O Índice Desktop CPU Performance utilizado como referência será validado junto ao site Internet <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>.
- 3.3. Possuir tecnologia de gerenciamento remoto por hardware.
- 3.4. Possuir tecnologia de virtualização por hardware.
- 3.5. Compatível com a placa principal.
- 3.6. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

### **4. INTERFACES**

- 4.1. Interface tipo SATA-3 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido.
- 4.2. Interface tipo SATA ou superior que permita gerenciar a unidade leitora/gravadora de mídia óptica especificada.
- 4.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída de vídeo com conector VGA e no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo com conector do tipo DisplayPort, sem uso de adaptadores, em uma controladora de vídeo integrada, compatível com a API DirectX 11 ou superior, que permita o compartilhamento de memória com o sistema mínimo de 1.024 MB, com suporte a no mínimos 2 (dois) monitores independentes.
- 4.4. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q). Não serão aceitas placas de rede externas (off board).
- 4.5. Controladora de som com conector de saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone, em conectores separados ou no mesmo conector, na parte frontal do gabinete.
- 4.6. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0 frontais, no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0 traseiras e no mínimo 2 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, sem a utilização de hubs ou portas USB

instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.

## **5. MEMÓRIA RAM**

5.1. Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com, no mínimo, 8 (oito) GB, de, no mínimo, 2400 MHz, compatíveis com o barramento da placa principal, expansível até, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB.

## **6. UNIDADES DE DISCO RÍGIDO**

6.1. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 1 TB, com interface tipo SATA-3.

6.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.

6.3. Memória cachê buffer de, no mínimo, 16 MB.

6.4. Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)

## **7. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA**

7.1. Unidade de DVD±RW dual-layer interna;

7.2. Interface tipo Serial ATA ou superior;

7.3. Luz indicadora de leitura;

7.4. Botão de ejeção na parte frontal da unidade;

7.5. Deverá possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;

7.6. Deverá possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

## **8. GABINETE**

8.1. Padrão compatível com a placa principal.

8.2. Padrão SFF (Small Form Factor) ou USFF (Ultra Small Form Factor), com volume entre 4.000 cm<sup>3</sup> e 14.000 cm<sup>3</sup>, cujo projeto permita o uso nas posições horizontal, comportando o uso de monitor de vídeo sobre o mesmo e vertical.

8.3. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.

8.4. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX interna ao gabinete para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na

- configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência mínima de 90%.
- 8.5. Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.
  - 8.6. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
  - 8.7. Com conexões frontais para microfone e fone de ouvido, em conectores separados ou no mesmo conector.
  - 8.8. Com no mínimo duas interfaces USB frontais.
  - 8.9. No mínimo 01 baia (para a unidade de disco rígido) e 01 baia (para a unidade de mídia ótica).
  - 8.10. Deve permitir a abertura/fechamento do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete.
  - 8.11. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.
  - 8.12. Possuir sistema antifurto que impeça o acesso indevido aos componentes internos, com encaixe para trava antifurto e cadeado.
  - 8.13. Deverá permitir a instalação de placas de expansão nos slots livres.
  - 8.14. Não serão admitidas quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança sem o uso de ferramentas.
  - 8.15. Deverá possuir dispositivo com sensor de intrusão de abertura de gabinete com registro em registro de eventos, com acesso por software de gerenciamento ofertado. Em caso de violação/intervenção no equipamento, deverá ser gerado log com mensagem de alerta, informando data e hora da ocorrência.
  - 8.16. Deverá ser identificado com número de série em sua parte exterior e que o mesmo seja reconhecido pelo próprio fabricante do microcomputador para facilitar o processo de abertura de chamados e histórico durante o período de garantia.
  - 8.17. Deverá possuir autofalante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

## 9. TECLADO

- 9.1. Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- 9.2. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
- 9.3. Conformidade com o padrão ABNT-2.
- 9.4. Deverá manter o mesmo padrão de cor do gabinete.
- 9.5. Com ajuste de inclinação.
- 9.6. Conexão do tipo USB sem uso de adaptadores.

## 10. MOUSE

- 10.1. Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem.
- 10.2. Resolução mínima de 1200 dpi.
- 10.3. Conexão do tipo USB sem uso de adaptadores.
- 10.4. Deverá manter o mesmo padrão de cor do gabinete.
- 10.5. Com mousepad adequado ao modelo do mouse.

## 11. MONITOR

- 11.1. Padrão LED de tela plana widescreen de no mínimo 23 e no máximo 26 polegadas.
- 11.2. Brilho mínimo de: 250 cd/m<sup>2</sup>.
- 11.3. Contraste mínimo: 1.000:1.
- 11.4. Pixel Pitch máximo: H: 0.3 mm.
- 11.5. Suporte de Cores: maior que 16 milhões de cores.
- 11.6. Tempo de Resposta máximo: 8 ms (escala preto para branco ou escala cinza para cinza)
- 11.7. Resolução mínima: 1440 x 900 @ 60Hz (Widescreen).
- 11.8. Conectores de Entrada de vídeo: 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) entrada do tipo DisplayPort e 1 (uma) entrada VGA.
- 11.9. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional.
- 11.10. Com objetivo de adquirir equipamentos aderentes ao conceito sustentável, não somente durante a produção bem como quando do descarte, o projeto do monitor e todas as partes que o compõem devem seguir a diretiva (RoHS) European Union Restriction of Hazardous Substances, para a

- segurança do usuário contra incidentes e combustão dos materiais elétricos, sendo que os resíduos materiais não agriam o meio ambiente.
- 11.11. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente.
- 11.12. O monitor deve possuir controle de brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal.
- 11.13. Fonte própria de alimentação bivolt automática (110V/220V), interna ao gabinete.
- 11.14. Regulagem de inclinação e altura.
- 11.15. Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores.
- 11.16. Deverá possuir 1 (um) cabo de vídeo compatível com o conector do tipo DisplayPort e 1 (um) cabo VGA. Os dois cabos sem utilização de adaptadores.
- 11.17. Possuir encaixe para trava antifurto.
- 11.18. Devem ter gradações neutras das cores preta e cinza.
- 11.19. A garantia de funcionamento será pelo período de 60 (sessenta) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 11.20. O atendimento deverá ser on-site e no horário de 8h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
- 11.21. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado a abertura do chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.
- 11.22. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico (0800 ou ligação local) ou serviço web para abertura de ocorrências.
- 11.23. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.

## **12. COMPATIBILIDADE**

- 12.1. Compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits. O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL).
- 12.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>.
- 12.3. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
- 12.4. Todos os dispositivos de hardware, além dos seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Pro 64bits.
- 12.5. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria Gold.
- 12.6. Com objetivo de adquirir equipamentos aderentes ao conceito sustentável, não somente durante a produção bem como quando do descarte, o projeto do microcomputador e todas as partes que o compõem devem seguir a diretiva (RoHS) European Union Restriction of Hazardous Substances, para a segurança do usuário contra incidentes e combustão dos materiais elétricos, sendo que os resíduos materiais não agridam o meio ambiente.
- 12.7. Deverá possuir certificação Energy Star (Ambiental – Redução de consumo de energia).
- 12.8. Deve ser aderente a norma IEC 60950 ou UL 1950.
- 12.9. Deve possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

## **13. SOFTWARE**

- 13.1. Licença de uso do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits instalado, em Português do Brasil e em regime de OEM, com mídias disponibilizadas.

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 13.2. A licença de uso (product key) do Sistema Operacional deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits. O sistema deve ser devidamente instalado, sendo que no mínimo 50% dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos com as mídias para futura reinstalação padrão de fábrica.
- 13.3. Licença de uso do pacote de escritório Microsoft Office Home and Business 2016 64bits instalado, em Português do Brasil e em regime de OEM, sendo que no mínimo 50% dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos com as mídias para futura reinstalação.
- 13.4. Drivers disponibilizados em CD/DVD ou disponíveis no site do fabricante.

#### **14. GARANTIA E SUPORTE**

- 14.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 14.2. O atendimento deverá ser on-site (no local) e no horário de 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
- 14.3. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado a abertura do chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.
- 14.4. Durante o período de garantia, a contratada ou o fabricante do equipamento deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico (0800 ou ligação local) ou serviço web para abertura de ocorrências.
- 14.5. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site da contratada ou do fabricante do equipamento.

## 15. OUTROS REQUISITOS

15.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor.

15.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.

15.4. Todos os componentes do produto deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

15.5. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

15.6. Os componentes dos equipamentos deverão ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados. Serão exigidas, para efeitos de comprovação deste item a gerencia dos seguintes componentes: BIOS, Vídeo, Teclado e Mouse.

Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado.

O prazo de ativação dos links, incluindo instalação e configuração, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura de contrato.

**ITEM 2 – SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX FRENTE E  
VERSO EM PASSADA ÚNICA:**

**1. Características:**

- 1.1. Função de digitalização de documentos em folhas soltas;
- 1.2. ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, com função duplex, para digitalização dos dois lados da folha em passada única;
- 1.3. Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) no ADF (alimentador automático de folhas);
- 1.4. Detecção automática de alimentação no ADF;
- 1.5. Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático;
- 1.6. Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi (pontos por polegada);
- 1.7. Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 3000 páginas;
- 1.8. Interface de comunicação USB 2.0 ou superior;
- 1.9. Velocidade mínima de 50 ppm /100 ipm;
- 1.10. Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador;
- 1.11. Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60 Hz;
- 1.12. Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento;
- 1.13. Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração;
- 1.14. Permitir a configuração via software (driver);
- 1.15. Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits, idioma Português Brasil padrão;
- 1.16. Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa;
- 1.17. Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento;
- 1.18. Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF;
- 1.19. Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF;
- 1.20. Ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits, idioma Português Brasil padrão.

## **2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

- 2.1. O equipamento deverá possuir garantia on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;
- 2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico (0800 ou ligação local) ou serviço web para abertura de ocorrências;
- 2.3. Na abertura do chamado, a contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
- 2.4. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade ON-SITE, no endereço da sede do Coren em Campo Grande/MS;
- 2.5. A assistência técnica e o suporte técnico da contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo COREN, entre as 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, em até 02 (dois) dias úteis, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.
- 2.6. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o COREN, os equipamentos que apresentarem, em período de 60 (sessenta dias), 05 (cinco) ou mais ocorrências constatadas de defeitos

### **ITEM 3 - NOBREAK 1200VA:**

#### **1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**

- 2.7. Potência VA: 1200VA
- 2.8. Nobreak interativo com regulação on-line.
- 2.9. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash.
- 2.10. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- 2.11. Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias.
- 2.12. Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V.
- 2.13. Tomadas: no mínimo 06 (seis) com saída 115-127V no padrão NBR 14136.
- 2.14. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak.
- 2.15. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute.
- 2.16. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- 2.17. Bateria interna: 01 bateria 12Vdc / 07Ah
- 2.18. Garantia: 36 meses on-site.

### **3. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

- 3.1. O equipamento (incluindo a bateria) deverá possuir garantia on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;
- 3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico (0800 ou ligação local) ou serviço web para abertura de ocorrências;
- 3.3. Na abertura do chamado, a contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
- 3.4. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade ON-SITE, no endereço da sede do Coren em Campo Grande/MS;
- 3.5. A assistência técnica e o suporte técnico da contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo COREN, entre as 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, em até 02 (dois) dias úteis, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.
- 3.6. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o COREN, os equipamentos que apresentarem, em período de 60 (sessenta dias), 05 (cinco) ou mais ocorrências constatadas de defeitos

### **ITEM 4 – LEITORA DE CÓDIGO DE BARRA FIXO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

#### **1. Característica:**

- 1.1. Fonte de luz: Laser visível;
- 1.2. Padrão de leitura: Omnidirecional: ao menos 5 campos de 4 linhas;
- 1.3. Capacidade de decodificação: leitura auto discriminante, todos os padrões de códigos de barras 1D e 2D;
- 1.4. Velocidade de leitura: 1800 linhas por segundo ou superior;
- 1.5. Largura do campo: 100mm – (4 polegadas);
- 1.6. Densidade mínima do código: 0.127mm;
- 1.7. Número de caracteres: até 80 caracteres
- 1.8. Emitir sinal: sonoro e luminoso;
- 1.9. Proteção da janela de leitura;
- 1.10. Suporte (pedestal com haste) flexível.

## **2. INTERFACE:**

- 2.1. Capacidade de reconhecimento automático da interface de comunicação instalada, sem necessidade de configuração.
- 2.2. Capacidade de alimentação através das portas USB e/ou serial.
- 2.3. Interface: teclado, serial e/ou USB.
- 2.4. Deverão ser fornecidos os cabos para os tipos de conexões ofertadas.

## **3. SISTEMAS OPERACIONAIS**

- 3.1. O equipamento deverá ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais:
  - 3.1.1. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits

## **4. ELEMENTOS INTEGRANTES**

- 4.1. Fonte / cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);
- 4.2. Cabo de conexão leitor / microcomputador;
- 4.3. Deverá ser fornecido manual e driver de instalação e configuração, assim como os softwares aplicativos necessários para o funcionamento do leitor de código de barra fixo, sendo todos compatíveis com os Sistemas Operacionais do item 3 desta especificação técnica.
- 4.4. Com todos os acessórios para funcionamento em computador

## **5. GARANTIA**

1. 5.1. O equipamento deverá possuir garantia on-site de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante, situado em Campo Grande/MS;
2. 5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico (0800 ou ligação local) ou serviço web para abertura de ocorrências;
3. 5.3. Na abertura do chamado, a contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
4. 5.4. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade ON-SITE, no endereço da sede do Coren em Campo Grande/MS;
5. 5.5. A assistência técnica e o suporte técnico da contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo COREN, entre as 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, em até 02 (dois) dias úteis, ao final dos

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.
6. 5.6. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o COREN, os equipamentos que apresentarem, em período de 60 (sessenta dias), 05 (cinco) ou mais ocorrências constatadas de defeitos

## **9.2. Prazos e Local de entrega dos bens a serem adquiridos e demais informações:**

9.2.1. Entrega na seguinte localidade:

**a) Sede em Campo Grande/MS:** Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-400. Direto com Fiscal do Contrato. Horário de segunda a sexta-feira em horário comercial.

9.2.2. Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação / listagem com informações básicas sobre os equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

- marca, modelo e número de série de fabricação;
- Período de garantia do equipamento;
- número e data de emissão da nota fiscal; nome e telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção (assistência técnica), situada na região metropolitana de Campo Grande/MS.

9.2.3. Esta listagem acima (9.2.2.) deverá ser apresentada em papel timbrado do fornecedor.

9.2.4. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias **CORRIDOS**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota Empenho ou da assinatura do Contrato.

9.2.5. Nos preços cotados na proposta estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.6. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de término da licitação.

9.2.7. Demais especificações e informações serão detalhadas no Termo de Referência.

## **10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:**

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Os bens de informática deverão ser adquiridos por item, pois não há risco de prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, nem compromete a capacidade da sua execução, fornecimento ou aquisição do objeto.

Tal entendimento tem fundamento no art.23, § 1o da Lei nº 8.666:

*“As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”*

E também no Acórdão 2.438/2016/TCU:

*“Em licitações para registro de preços, a regra geral deve ser a adjudicação por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas. A adjudicação por preço global é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada”.*

A disputa dos bens de informática será pelo menor preço por item, através do pregão eletrônico, pois conforme pesquisa de mercado há diversas empresas para fornecimento dos equipamentos objeto da licitação resultando em maior competitividade.

#### **11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:**

- Agilizar as atividades de rotinas administrativas visa cumprir com a atividade fim do órgão de forma satisfatória e eficiente;
- Desburocratizar o procedimento de inscrição de forma eficaz junto aos profissionais da enfermagem;
- O registro de preços resulta em economicidade tanto no procedimento de licitação (capital humano e material) quanto em recursos financeiros.

#### **12. Providências para Adequação do Ambiente:**

Deverá ser acionado à empresa contratada terceirizada em manutenção predial do Conselho, caso seja necessário adicionar mais tomadas para rede elétrica ou de internet.

Acionar os empregados públicos do setor de T.I. para instalar e configurar os equipamentos, com auxílio da contratada, se for o caso.

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

<b>13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:</b>	
Somente o frete de entrega.	
<b>14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:</b>	
Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, <b>DECLARAMOS</b> que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>É VIÁVEL</b> a compra proposta pela unidade requisitante.
<input type="checkbox"/>	<b>NÃO É VIÁVEL</b> a compra proposta pela unidade requisitante.
A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):	
<ul style="list-style-type: none"> <li>A estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de profissionais devidamente habilitados e equipamentos no que tange à solução, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.</li> </ul>	
<b>15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:</b>	
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	A informação contida no presente Estudo Preliminar <b>DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL</b> para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
<input type="checkbox"/>	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares <b>ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO</b> , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.
<b>16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:</b>	

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

\_\_\_\_\_  
**Osvaldo Sanches Júnior**  
Empregado Público  
T.I.

\_\_\_\_\_  
**Ismael Pereira dos Santos**  
Empregado Público  
Matrícula: 035

\_\_\_\_\_  
**Michele I.S.M. Felício**  
Empregada Pública  
Área requisitante

**Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021**

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:

\_\_\_\_\_  
**Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
Presidente - Coren/MS

Não aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:

\_\_\_\_\_  
**Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
Presidente - Coren/MS

**Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul**  
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

<b>Anexo I E.T.P. – Cronograma de execução – P.A.L. nº 20/2021</b>					
<b>Id</b>	<b>Etapa/Fase/Item</b>	<b>Duração</b>	<b>Prazo Máximo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Desembolso</b>
1	Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, análise crítica, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário).	30 dias	45 dias	CPL	Capital humano
2	Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI. Realização do pregão, adjudicação e homologação.	15 dias	30 dias	Pregoeiro	Publicação no DOU
3	Assinatura do Contrato ou ARP.	5 dias	5 dias	Coren/MS e Contratada	e-mail, assinatura digital ou correios
4	Entrega dos equipamentos	15 dias	30 dias	Fiscal do Contrato e Contratada	Após atesto
5	Pagamento	10 dias	30 dias	Contabilidade e Financeiro do Coren/MS	Conforme solicitado.